

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 573/2017

Ementa

Altera o Regimento Interno, para permitir subscrição de projeto até a sua colocação em votação.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

05/09/2017 13/09/2017 IOM 4305

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 806/2017 - Autoria: Marcelo Roberto Gastaldo

Status de Vigência

Em vigor



Processo 78.075

RESOLUÇÃO N.º 573, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Altera o Regimento Interno, para permitir subscrição de projeto até a sua colocação em votação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2017, promulga a seguinte Resolução;

Art. 1º. O Regimento Interno (Resolução nº 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

"Art. 143- B. Admitir-se-á a aposição de assinatura subscrevendo projeto até a sua colocação em votação." (NR)

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de dois mil e dezessete (05/09/2017).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo